



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 16 MAIO 2023  
Responsável

## PROJETO DE LEI Nº 2.236/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 88/2023  
Data: 25/04/2023 09:07  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI 2.767/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 de 16 MAIO 2023  
na Sessão ORDINÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais), destinado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, criando as dotações abaixo.

Órgão: 10 - **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Unidade: 004 - **Fundo Municipal de Segurança Pública**

Função: 06 - **Segurança Pública**

Subfunção: 122 - **Administração Geral**

Programa: 0009 - **Gestão Administrativa**

Ação: 2255 - **Manutenção Fundo Municipal de Segurança Pública-FUMSEP**

Elemento de Despesa	Fonte Rec.	Valor R\$
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15000000000	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18990000000	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000000	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18990000000	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Jurídica	15000000000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Jurídica	18990000000	40.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000000	1.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18990000000	20.000,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	15000000000	10.000,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	18990000000	100.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15000000000	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18990000000	80.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15000000000	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18990000000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>491.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 16 MAIO 2023

Responsável

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto através do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos.

I – Até R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), de anulação total e/ou parcial da dotação abaixo, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

**Unidade: 004 – Gabinete do Vice-Prefeito**

**Função: 04 – Administração**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Programa: 0009 – Gestão Administrativa**

**Ação: 2006 – Atividade Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito**

Cod. Red.	Elemento de Despesa	Fonte Rec.	Valor - R\$
37	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000000	91.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>91.000,00</b>

II – Até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de Previsão de Excesso de Arrecadação proveniente do Ministério Público, conforme Lei 2.656/2021 de 18 de agosto de 2021, no seu Art. 8º em consonância o que preceitua o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal 4.320/1964

**Art. 3.º** - Ficam atualizados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), conforme as alterações do presente crédito adicional.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de abril de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 88/2023  
Data: 25/04/2023 09:07  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA  
Tipo: FOLIO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 de 16 de MAIO de 2023  
na Sessão ORDINÁRIA

*Faelio*  
*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 16 MAIO 2023

Responsável

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.236/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI 2.767/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais) no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, de anulação total e/ou parcial da dotação referente a Ação: 2006 – **Atividade Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito – Código Reduzido 37 – Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte de Recurso – 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964 e o recurso no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, que será **proveniente do Ministério Público, conforme o Art. 8º da Lei 2.656/2021 de 18 de agosto de 2021** e será repassado ao Município destinado ao Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 189900000000 – Demais Recursos Vinculados (Não Relacionados a Educação, Saúde e Assistência Social).

Este recurso financeiro será destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sendo aplicado na Ação 2255 – Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, onde serão adquiridos Equipamentos e Material Permanente, construção de Obras e Instalações, Contribuições e contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a demanda do município no seu processo de Segurança Pública.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de abril de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
FLORESTA  
Protocolo: 88/2023  
Data: 25/04/2023 09:07  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA  
Tipo: FOLIO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 152 de 16 de MAIO 2023  
na Sessão ORDINÁRIA